

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 114

Sexta - feira, 31 de Julho de 1992

## SUMÁRIO

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Portaria nº. 216/92:

Actualiza os valores das diárias de internamento em enfermaria em vigor no âmbito da Psiquiatria.

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

#### Despacho Normativo nº. 19/92:

Altera o Despacho Normativo nº 12/91, de 25 de Junho.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Portaria nº. 217/92:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DOS EMISSÁRIOS SUBMARINOS DA CALHETA, PONTA DO SOL E PORTO MONIZ", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

#### Portaria nº. 218/92:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA E.M. 543 TROÇO ENTRE A CAPELA E SEARA VELHA - CURRAL DAS FREIRAS (entre os perfis 60 e 121)", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### PORTARIA Nº. 216/92

Considerando que os valores respeitantes ao custo das diárias de internamento em enfermaria nas Casas de Saúde de São João de Deus - Trapiche, Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, no âmbito dos acordos celebrados com a Direcção Regional de Saúde Pública, se encontram afastados dos custos reais, em função da aplicação do novo sistema retributivo e reestruturação das carreiras profissionais.

Considerando que outros sub-sistemas de Saúde que mantém acordos na Região Autónoma da Madeira com aquelas Instituições, praticam preços muito superiores aos acordados com o Governo Regional.

Considerando que é de inteira justiça proceder à aproximação dos valores das diárias aos custos reais.

Há, pois, que proceder à revisão e actualização dos valores das diárias de internamento em enfermaria em vigor, no âmbito da Psiquiatria, o que se faz através da presente Portaria.

Assim:

Nos termos do nº. 3 do artº. 21º, do Decreto Legislativo Regional nº. 21/91/M, de 07 de Agosto.

Manda o Governo, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1º. Valor das diárias de internamento, em regime de enfermaria:

a) Período de 01 de Janeiro a 30 de Setembro de 1992 - 2.200\$00

b) Período de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 1992 - 2.500\$00

2º. A presente Portaria produz efeitos a 01 de Janeiro de 1992.

Assinada em 25 de Junho de 1992.

O Secretário Regional, Rui Adriano Ferreira de Freitas

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

#### DESPACHO NORMATIVO Nº. 19/92

(Alteração do Despacho Normativo nº 12/91, de 25 de Junho, que define os procedimentos administrativos relativos aos pedidos de Reconhecimento dos Agrupamentos de Produtores AP).

Dada a necessidade de clarificar algumas das disposições da Secção II do Título III do Decreto-Lei nº 81/91, de 19 de

Fevereiro, que estabelece uma ajuda aos Agrupamentos de Produtores destinada a contribuir para os respectivos custos de gestão nos dois primeiros anos, foi aprovado e publicado o Despacho Normativo nº 12/91, de 25 de Junho;

Considerando a inadequação dos valores constantes do nº 10º do mesmo Despacho, determino que este passe a ter a seguinte redacção:

10º-O cálculo do montante máximo da ajuda a conceder nos termos dos números anteriores faz-se pela seguinte fórmula:

$$\text{Ajuda em ECU} = 8.000 A + 7.000 B$$

onde:

A = Coeficiente de ponderação afecto ao tipo de agrupamento.

B = Coeficiente de ponderação afecto ao número de associados.

Secretaria Regional da Economia, assinado em 27 de Julho de 1992

O Secretário Regional, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 217/92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DOS EMISSÁRIOS SUBMARINOS DA CALHETA, PONTA DO SOLE PORTO MONIZ", adjudicados ao Instituto Hidrográfico, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992 .....	7.711.200\$00
Ano Económico de 1993.....	17.992.800\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/07/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### PORTARIA Nº 218/92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA E.M. 543 TROÇO ENTRE A CAPELA E SEARA VELHA - CURRAL DAS FREIRAS (entre os perfis 60 e 121)", adjudicados à firma TECNOVIA, Sociedade de Empreitadas, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992 .....	13.500.000\$00
Ano Económico de 1993.....	126.867.452\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/07/06.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### Preço deste número: 12\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa (Ano) .....	6 600\$00		(Semestral) .....
	Cada Série .....	2 200\$00		1 100\$00
Numeros e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"